

DECRETO Nº 4.213 DE 19 DE JUNHO DE 2023.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 2.768.472,00 (DOIS MILHÕES E SETECENTOS E SESSENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE PATROCÍNIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto créditos suplementares por superávit financeiro no valor de R\$ 2.768.472,00 (dois milhões e setecentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e setenta e dois reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA	VALOR R\$
02.01.07.02.10.302.0021.2194	621	Ações do Serviço de Atenção Domiciliar SAD	3.1.90.04.00	120.700,00
02.01.07.02.10.302.0021.2194	621	Ações do Serviço de Atenção Domiciliar SAD	3.1.90.13.00	27.300,00
02.01.07.02.10.302.0021.2194	621	Ações do Serviço de Atenção Domiciliar SAD	3.1.90.11.00	72.800,00
02.01.07.02.10.302.0021.2194	621	Ações do Serviço de Atenção Domiciliar SAD	3.1.91.13.00	18.200,00
02.01.07.02.10.302.0021.2409	621	Centro de Atenção Psicossocial CAPS II e CAPS AD	4.4.90.52.00	399.000,00
02.01.07.02.10.302.0024.1787	621	Ações e Serviços de Saúde	4.4.90.52.00	543.000,00
02.01.07.02.10.303.0023.2413	621	Manutenção da Assistência Farmaceutica	3.3.90.30.00	100.000,00
02.01.07.02.10.301.0020.2405	621	Atenção Básica	3.3.90.30.00	575.000,00
02.01.07.02.10.301.0020.2405	621	Atenção Básica	3.3.90.39.00	360.000,00
02.01.07.02.10.302.0021.2411	621	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.3.90.39.00	117.000,00
02.01.07.02.10.302.0021.2411	621	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.3.50.41.00	435.472,00
TOTAL				2.768.472,00

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro nas fontes 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual. Conforme disposto no inciso I do art. 41 e inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e previsto na Lei Municipal nº 5.540/2022.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário naquilo que couber.

Patrocínio - MG, 19 de junho de 2023.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal